



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Potência Mínima 1950PSI Motor de Indução Lubrificada a Óleo de 1650W e Carrinho de Carga Mínimo 120KG.

1.2. Da descrição geral do objeto:

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
56643 LAVADORA DE ALTA PRESSAO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 W E PRESSÃO MÍNIMA 2000 PSI.	UN	22,00
72918 CARRINHO DE CARGA CARRINHO DE CARGA ATÉ 150 KG	UN	5,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referente à Secretaria de Assistência Social, a aquisição de lavadora de alta pressão se justifica pela necessidade de aprimorar as condições de limpeza, conservação e manutenção dos espaços físicos utilizados no atendimento à população.

Os equipamentos da rede socioassistencial, como Centros de Referência e demais unidades, recebem diariamente grande fluxo de usuários, o que demanda ações contínuas e eficientes de higienização, visando garantir ambientes adequados, seguros e salubres para servidores e munícipes.

A utilização da lavadora de alta pressão possibilita maior eficiência a remoção de sujeiras incrustadas em pisos, calçadas, paredes, áreas externas e demais superfícies, reduzindo significativamente o tempo de execução dos serviços e promovendo economia no consumo de água quando comparado aos métodos tradicionais de limpeza.

Em relação ao carrinho de carga, a demanda justifica-se pela necessidade de otimizar as atividades que envolvem transporte e movimentação de materiais, equipamentos, etc., proporcionando maior eficiência operacional, segurança e agilidade na execução dos serviços.

A utilização do carrinho de carga permitirá melhores condições ergonômicas, contribuindo para a preservação da saúde ocupacional e para a adequação às normas de segurança do trabalho. Além disso,



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

o equipamento auxiliará na organização interna, reduzindo o tempo de movimentação de objetos e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas administrativas e operacionais da SMAS.

Dessa forma, a aquisição se mostra uma medida necessária e estratégica para assegurar a adequada manutenção dos espaços públicos vinculados à Secretaria e contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pela manutenção, promovendo a qualidade dos serviços prestados à população e para a preservação do patrimônio público.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Lavadora de Alta Pressão com potência mínima de 1800 W e pressão mínima de 2000 PSI, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir melhores condições de limpeza, conservação e manutenção das unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino.

A aquisição se justifica pela necessidade de realização contínua e eficiente da higienização de áreas externas e internas das unidades escolares, tais como pátios, calçadas, quadras esportivas, cozinhas, refeitórios, muros, fachadas, corredores, banheiros, além da limpeza de mobiliários e equipamentos utilizados nas atividades educacionais e administrativas.

A utilização de lavadora de alta pressão proporciona maior eficiência operacional na remoção de sujeiras impregnadas, resíduos, lodo, poeira e demais detritos, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes adequados, organizados e salubres para alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

Além disso, o equipamento possibilita maior economicidade no consumo de água e redução do tempo empregado na execução dos serviços de limpeza, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que a adequada conservação das unidades escolares é medida indispensável para assegurar condições apropriadas de funcionamento da rede municipal de ensino, preservação do patrimônio público e promoção de ambiente escolar seguro e higienizado.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura e manutenção das unidades escolares municipais.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A aquisição de lavadoras de alta pressão e carrinhos de carga destaca-se como melhor solução dentre as existentes no mercado (como compartilhamento interno, terceirização dos serviços e/ou ferramentas ou locação de equipamentos) em razão da utilização simultânea, frequente e contínua dos itens; rapidez e continuidade dos serviços essenciais relacionados ao funcionamento do equipamento; e pelo baixo custo que contempla os princípios de economicidade e vantajosidade da Administração Pública, já que as outras opções abarcam disponibilidade de itens compartilhados, custos com transporte, contratação contínua e complexa, etc.
- 3.2. A solução proposta consiste na aquisição de lavadoras de alta pressão e carrinhos de carga, garantindo melhores condições de limpeza e mobilidade de material nos equipamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a alta demanda e falta de equipamentos adequados para realização das tarefas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- **Relação de Apenados TCESP** (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- **Certidão Negativa de Inidôneo TCU**

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3tm1SMGTEm8dTjgPikorO5u0JkM>).
- **Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Após o resultado da seleção do fornecedor e realização da compra, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de compras e solicitação da contratante, em horário de expediente.
- 5.2. Da descrição da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Equipamento – Serviço	Unidade	Quantidade
Lavadora de Alta Pressão 1800W+ 2000PSI+	UN	7,00
Carrinho de Carga até 120 KG	UN	5,00

- 5.3. Da descrição da demanda da Secretaria de Educação:

Equipamento – Serviço	Unidade	Quantidade
Lavadora de Alta Pressão 1800W+ 2000PSI+	UN	15,00

- 5.4. Referente ao endereço de entrega dos produtos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Ângelo Carnavale, 305-B (Antigo Senai) – Estação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Av. Tiradentes, 440 – Centro.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

- 5.5. A entrega dos itens adquiridos deverá assegurar a plena integridade dos produtos durante todo o transporte, sendo de responsabilidade do fornecedor quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado, manuseio ou transporte.
- 5.6. Estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias de garantia para troca e reenvio no caso de algum item incluso no objeto dessa dispensa apresentar avarias durante ou após a entrega integral do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretários Municipais: Sr. **CRISTIANO NEVES – ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Sra. **ELCEN NOCERA – EDUCAÇÃO**; enquanto o Agente Fiscal acompanhará e fiscalizarão as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Ficam designado como Agente Fiscal Administrativos desta Dispensa a servidora: **Marcia Aparecida da Conceição** – Assessor de Articulação de Projetos e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Silvia Gomes Pinho Mioto** – Chefe de Supervisão de Ensino.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em uma única parcela após o recebimento dos produtos, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.
- 7.2. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:
- 7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 7.2.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**
- 7.2.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

7.2.4. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Será realizado orçamentos com diferentes potenciais prestadores de serviço e disponibilizado Termo de Referência para recebimento de propostas, permitindo a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, com base no menor preço de mercado, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos.
- 8.2. A seleção do fornecedor será feita através do menor valor das cotações, através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto à execução dos serviços e possuir a capacidade técnica, tal qual todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor estimado da contratação pela execução total do objeto, será obtido após a solicitação formal dos orçamentos e cotações por meios físicos e on-line.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.041 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 578 – RECURSO 05 – FEDERAL

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

08.244.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 592 – RECURSO 05 – FEDERAL

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.074 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 613 – RECURSO 05 – FEDERAL

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 374 – RECURSO 01 – TESOURO

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha 205 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 01 – TESOURO

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2.071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Ficha 233 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 01 – TESOURO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0012.2.050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA

Ficha 265 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 01 – TESOURO

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0012.2.078 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

Ficha 281 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 05 – FEDERAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de maio de 2026.

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

OFICIAL ADMINISTRATIVO